



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO
COMPRA DIRETA

Processo nº: 25858/2022

1 - DATA: 18 de outubro de 2022

2 - UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Comunicação Social

Responsável pela requisição: Roberto Torres Babini

Telefone/ramal para contato: (19) 3232-2568 / cerimonial@trt15.jus.br

3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO:

1 (um) painel em box truss Q15 com banner em lona com impressão colorida em alta resolução, com ilhós reforçado, medindo 4,00 m de comprimento X 2,60 m de altura + envelopamento da estrutura, incluindo montagem e desmontagem no 3º andar do edifício-sede do TRT15, à rua Barão de Jaguara, 901, Centro, Campinas, SP.

4 - CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (X) NÃO () SIM. Justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: 9 de dezembro de 2022

5 - JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

() NÃO (X) SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços ou fornecimento?

6- JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Painéis fotográficos para solenidade de posse do novo corpo diretivo do TRT da 15ª Região

7 - PREVISÃO DE CUSTOS:

R\$ 2.000,00

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

Não Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 Critérios de análise para aceitação da amostra

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

Não Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo? _____

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? Não Sim

8.4 É prevista marca de referência? Não Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? Sim Não

8.5 É exigida marca específica? Não Sim.

Justificativa:

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO:

9 de dezembro de 2022 - Edifício-sede do TRT da 15ª Região

Rua Barão de Jaguara, 901 - 3º andar - Centro - Campinas, SP

montagem: toda a estrutura deverá estar pronta até às 12 horas

desmontagem: a estrutura estará disponível para ser desmontada a partir das 8 horas do dia 10 de dezembro

10 - GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS: não se aplica

11 - HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS? (X) NÃO () SIM

Item previsto:

Se sim, especificar quais critérios com citação do item previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 3ª edição do CSJT:

https://trt15.jus.br/sites/portal/files/roles/transparencia/contas-publicas/Guia%20de%20Contrata%C3%A7%C3%B5es%20Sustent%C3%A1veis/2021_res0310_csjt.pdf

12 - HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

(X) NÃO () SIM

13 - HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA? (X) NÃO () SIM.

14 - HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA? (X) NÃO () SIM

15 - SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT*? (X) NÃO () SIM

16 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Contratante:

1. Proporcionar as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações pactuadas na presente contratação;
2. Promover, através dos seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto;
3. Promover o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência / Projeto Básico.

Obrigações da Contratada:

1. Realizar a entrega/execução do objeto conforme descrição e prazos pactuados neste Termo de Referência / Projeto Básico;
2. Providenciar o cadastro e inserção do documento fiscal no sistema SIGEO para fins de pagamento - PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS - CADASTRO OBRIGATÓRIO O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da resolução nº 245/2019, instituiu o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO). A finalidade do SIGEO é o processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. Assim, o envio das notas fiscais e certidões deverá ocorrer pelo sistema SIGEO e, com isso, os prestadores de serviço e fornecedores do TRT-15 deverão realizar o cadastro obrigatório no sistema, inserindo os documentos solicitados no sistema. ATENÇÃO: Reforçamos a informação de que o pagamento somente ocorrerá após o devido preenchimento do cadastro no sistema SIGEO e a inserção dos documentos solicitados, por parte da empresa contratada."
3. providenciar os serviços utilizando pessoal capacitado e equipado com EPIs;
4. responsabilizar-se por qualquer dano ocorrido nas dependências indicadas por ocasião da montagem e desmontagem;
5. apresentar nota fiscal ou recibo com o valor empenhado.

Pagamento

1. O pagamento será realizado após a execução/entrega do objeto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o ateste do documento fiscal devidamente inserido no sistema SIGEO, por meio de crédito na conta-corrente da empresa.

Sanções

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

1. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 20% (vinte por cento) do valor do material não entregue;

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES